



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

LEI Nº 432/95

"Dá ao Edifício do FORUM da Comarca de Anadia, Estado de Alagoas, a denominação de Forum Desembargador Dr. Geraldo Tenório Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Edifício do Forum da Comarca de Anadia, Estado de Alagoas, denomina-se a de FORUM Desembargador Dr. Geraldo Tenório Silveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, em 21 de dezembro de 1995.


JOSÉ BERCELIÃO SİNTELA DÂMASO
PREFEITO